

O Egrégio Conselho Superior, por unanimidade de votos, DEFERIU a inscrição dos candidatos abaixo relacionados, por preencherem os pressupostos objetivos do art. 89 c/c 98 da LCE nº 057/2006:

ANDRÉ CAVALCANTI DE OLIVEIRA
SILVANA NASCIMENTO VAZ DE SOUSA
FRANCISCA PAULA MORAIS DA GAMA
DANIEL BRAGA BONA
RENATA FONSECA DE CAMPOS
VANESSA GALVÃO HERCULANO
MAURO GUILHERME MESSIAS DOS SANTOS
ÉVILIN STAEVIE DOS SANTOS
MARIANA SOUSA CAVALLEIRO DE MACÊDO DANTAS
ALAN JOHNNES LIRA FEITOSA
ADLEER CALDERARO SIROTHEAU
DULLY SANAE ARAÚJO OTAKARA
ALINE JANUSA TELES MARTINS
FRANCYS LUCY GALHARDO DO VALE
JOÃO BATISTA DE ARAUJO CAVALLEIRO DE MACÊDO JUNIOR
BRUNA REBECA PAIVA DE MORAES

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, INDEFERIU a inscrição da candidata DALIANA MONIQUE SOUZA VIANA por não preencher o requisito previsto no art. 89, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 06.07.2006 (não ter sido removido ou promovido nos seis meses anteriores ao pedido de inscrição).

Os candidatos DIEGO BELCHIOR FERREIRA SANTANA e JOSÉ ILTON LIMA MOREIRA JUNIOR tiveram suas inscrições prejudicadas, considerando que foram protocoladas em data anterior à sessão de julgamento de suas remoções, nos termos do art. 56, § 9º do Regimento Interno do CSMP.

O candidato DIEGO LIBARDI RODRIGUES desistiu de participar do certame.

O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, apreciando os dados constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as normas legais vigentes, nos termos do art. 26, III da LCE nº 057/2006, DECIDIU INDICAR, à unanimidade, a Promotora de Justiça SILVANA NASCIMENTO VAZ DE SOUSA, que ocupa a 66ª (sexagésima sexta) posição na lista de antiguidade da 2ª entrância, para remoção ao cargo de 6º PJ DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DE SANTARÉM, em razão de ser a candidata mais antiga a concorrer no certame e não existir qualquer motivo que legitimasse a sua recusa.

1.5. Julgamento de Remoção na 2ª Entrância, para o cargo de 5º PJ Cível e de Defesa do Consumidor, do Meio Ambiente, do Patrimônio Cultural, da Habitação e do Urbanismo de Marituba, pelo critério de antiguidade, edital nº 17/2020, processo nº 23/2020/CSMP-MPPA.

O Egrégio Conselho Superior, por unanimidade de votos, DEFERIU a inscrição dos candidatos abaixo relacionados, por preencherem os pressupostos objetivos do art. 89 c/c 98 da LCE nº 057/2006:

BRUNO BECKEMBAUER SANCHES DAMASCENO
DANIEL MENEZES BARROS
ELIANE CRISTINA PINTO MOREIRA
ANDRÉ CAVALCANTI DE OLIVEIRA
ANDRESSA ÉRICA ÁVILA PINHEIRO
FRANCISCA PAULA MORAIS DA GAMA
DANYLLO POMPEU COLARES
MAURO GUILHERME MESSIAS DOS SANTOS
CARLOS LAMARCK MAGNO BARBOSA
IONE MISSAE DA SILVA NAKAMURA
MARCELA CHRISTINE FERREIRA DE MELO
SABRINA SAID DAIBES AMORIM SANCHEZ
ALAN JOHNNES LIRA FEITOSA
ADRIANA PASSOS FERREIRA
LAÉRCIO GUILHERMINO DE ABREU
JOSÉ AUGUSTO NOGUEIRA SARMENTO
JULIANA DIAS FERREIRA DE PINHO
RODRIGO AQUINO SILVA
ERICA ALMEIDA DE SOUSA
BRENDA MELISSA FERNANDES LOUREIRO BRAGA
JOÃO BATISTA DE ARAUJO CAVALLEIRO DE MACÊDO JUNIOR
BRUNA REBECA PAIVA DE MORAES
GRUCHENHKA OLIVEIRA BAPTISTA FREIRE

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, INDEFERIU a inscrição da candidata DALIANA MONIQUE SOUZA VIANA por não preencher o requisito previsto no art. 89, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 06.07.2006 (não ter sido removido ou promovido nos seis meses anteriores ao pedido de inscrição).

Os candidatos LOUISE REJANE DE ARAÚJO SILVA SEVERINO, MARIA CLÁUDIA VITORINO GADELHA, DIEGO BELCHIOR FERREIRA SANTANA, PAULO SÉRGIO DA CUNHA MORGADO JUNIOR, AMANDA LUCIANA SALES LOBATO, SILVANA NASCIMENTO VAZ DE SOUSA, LILIANE CARVALHO RODRIGUES DE OLIVEIRA e JOSÉ ILTON LIMA MOREIRA JUNIOR tiveram suas inscrições prejudicadas, considerando que foram protocoladas em data anterior à sessão de julgamento de suas remoções, nos termos do art. 56, § 9º do Regimento Interno do CSMP.

Os candidatos MÁRCIO LEAL DIAS, DIEGO LIBARDI RODRIGUES, MARIELA CORRÊA HAGE, LÍLIAN NUNES E NUNES e DULLY SANAE ARAÚJO OTAKARA desistiram de participar do certame.

O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, apreciando os dados constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as normas legais vigentes, nos termos do art. 26, III da LCE nº 057/2006, DECIDIU INDICAR, à unanimidade, a Promotora de Justiça ELIANE CRISTINA PINTO MOREIRA, que ocupa a 34ª (trigésima quarta) posição na lista de antiguidade da 2ª entrância, para remoção ao cargo de 5º PJ CÍVEL E DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DO MEIO AMBIENTE, DO PATRIMÔNIO CULTURAL, DA HABITAÇÃO E DO URBANISMO DE MARITUBA, em razão de ser a candidata mais antiga a concorrer no

certame e não existir qualquer motivo que legitimasse a sua recusa.

1.6. Julgamento de Remoção na 2ª Entrância, para o cargo de 2º PJ Cível e de Defesa dos Direitos Constitucionais Fundamentais de Abaetetuba, pelo critério de antiguidade, edital nº 18/2020, processo nº 24/2020/CSMP-MPPA.

O Egrégio Conselho Superior, por unanimidade de votos, DEFERIU a inscrição dos candidatos abaixo relacionados, por preencherem os pressupostos objetivos do art. 89 c/c 98 da LCE nº 057/2006:

GRUCHENHKA OLIVEIRA BAPTISTA FREIRE
ANDRÉ CAVALCANTI DE OLIVEIRA
ANDRESSA ÉRICA ÁVILA PINHEIRO
FRANCISCA PAULA MORAIS DA GAMA
DANIEL BRAGA BONA
VANESSA GALVÃO HERCULANO
MAURO GUILHERME MESSIAS DOS SANTOS
SABRINA SAID DAIBES AMORIM SANCHEZ
ALAN JOHNNES LIRA FEITOSA
ADRIANA PASSOS FERREIRA
FRANCYS LUCY GALHARDO DO VALE
ANTONIO MANOEL CARDOSO DIAS
JOÃO BATISTA DE ARAUJO CAVALLEIRO DE MACÊDO JUNIOR
BRUNA REBECA PAIVA DE MORAES

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, INDEFERIU a inscrição da candidata DALIANA MONIQUE SOUZA VIANA por não preencher o requisito previsto no art. 89, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 06.07.2006 (não ter sido removido ou promovido nos seis meses anteriores ao pedido de inscrição).

Os candidatos DIEGO BELCHIOR FERREIRA SANTANA, PAULO SÉRGIO DA CUNHA MORGADO JUNIOR, AMANDA LUCIANA SALES LOBATO, LIGIA VALENTE DO COUTO DE ANDRADE FERREIRA, MARIA CLAUDIA VITORINO GADELHA, LOUISE REJANE DE ARAÚJO SILVA SEVERINO e JOSÉ ILTON LIMA MOREIRA JUNIOR tiveram suas inscrições prejudicadas, considerando que foram protocoladas em data anterior à sessão de julgamento de suas remoções, nos termos do art. 56, § 9º do Regimento Interno do CSMP. Os candidatos DULLY SANAE ARAÚJO OTAKARA, RODRIGO AQUINO SILVA, DIEGO LIBARDI RODRIGUES, BRENDA MELISSA FERNANDES LOUREIRO BRAGA, FRANCISCA SUÊNIA FERNANDES DE SÁ, LILIANE CARVALHO RODRIGUES DE OLIVEIRA e SILVANA NASCIMENTO VAZ DE SOUSA desistiram de participar do certame.

O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, apreciando os dados constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as normas legais vigentes, nos termos do art. 26, III da LCE nº 057/2006, DECIDIU INDICAR, à unanimidade, a Promotora de Justiça GRUCHENHKA OLIVEIRA BAPTISTA FREIRE, que ocupa a 64ª (sexagésima quarta) posição na lista de antiguidade da 2ª entrância, para remoção ao cargo de 2º PJ CÍVEL E DE DEFESA DOS DIREITOS CONSTITUCIONAIS FUNDAMENTAIS DE ABAETETUBA, em razão de ser a candidata mais antiga a concorrer no certame e não existir qualquer motivo que legitimasse a sua recusa.

1.7. Julgamento de Remoção na 1ª Entrância, para o cargo de PJ de Aurora do Pará, pelo critério de antiguidade, edital nº 19/2020, processo nº 25/2020/CSMP-MPPA.

O Egrégio Conselho Superior, por unanimidade de votos, DEFERIU a inscrição dos candidatos abaixo relacionados, por preencherem os pressupostos objetivos do art. 89 c/c 98 da LCE nº 057/2006:

MAURIM LAMEIRA VERGOLINO
ALINE CUNHA DA SILVA
HELEM TALITA LIRA FONTES
THAIS RODRIGUES CRUZ TOMAZ
ALEXANDRE AZEVEDO DE MATTOS MOURA COSTA
PALOMA SAKALEM
JULIANA CABRAL COUTINHO ANDRADE
CYNTHIA GRAZIELA DA SILVA CORDEIRO
THIAGO RIBEIRO SANANDRES
PATRICIA PIMENTEL RABELO ANDRADE
BRUNO ALVES CÂMARA
CARLOS FERNANDO CRUZ DA SILVA

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, INDEFERIU a inscrição do candidato RODRIGO SILVA VASCONCELOS, considerando que não preenche o requisito previsto no art. 89, inciso VI, da Lei Complementar n.º 057, de 06.07.2006 (declaração de serviço do seu cargo em dia), bem como da candidata ALINE NEIVA ALVES DA SILVA, que não preenche o requisito previsto no art. 89, inciso VIII, da referida norma legal (não ter sido removido ou promovido nos seis meses anteriores ao pedido de inscrição).

Os candidatos FABIANO OLIVEIRA GOMES FERNANDES, LUCIANA VASCONCELOS MAZZA, MÁRCIO DE ALMEIDA FARIAS e MULLER MARQUES SIQUEIRA desistiram de participar do certame.

O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, apreciando os dados constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as normas legais vigentes, nos termos do art. 26, III da LCE nº 057/2006, DECIDIU INDICAR, à unanimidade, o Promotor de Justiça MAURIM LAMEIRA VERGOLINO, que ocupa a 18ª (décima oitava) posição na lista de antiguidade da 1ª entrância, para remoção ao cargo de PJ DE AURORA DO PARÁ, em razão de ser o candidato mais antigo a concorrer no certame e não existir qualquer motivo que legitimasse a sua recusa.

1.8. Julgamento de Remoção na 1ª Entrância, para o cargo de PJ de Primavera, pelo critério de antiguidade, edital nº 20/2020, processo nº 26/2020/CSMP-MPPA.

O Egrégio Conselho Superior, por unanimidade de votos, DEFERIU a inscrição dos candidatos abaixo relacionados, por preencherem os pressupostos objetivos do art. 89 c/c 98 da LCE nº 057/2006:

ALINE CUNHA DA SILVA
FABIANO OLIVEIRA GOMES FERNANDES
THAIS RODRIGUES CRUZ TOMAZ
ALEXANDRE AZEVEDO DE MATTOS MOURA COSTA